

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D À SER REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D** (“Debêntures da Primeira Série” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D”, celebrado em 19 de agosto de 2021, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”) e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D”, celebrado em 23 de agosto de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 6 de agosto de 2025, às 9 horas, em assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série (AGD), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/709966720>) (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Alienação da Equatorial Transmissão”).

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Primeira Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Primeira Série da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas da Primeira Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão). O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Alienação da Equatorial Transmissão, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, em **primeira convocação** ou em **segunda convocação**.

Os Debenturistas da Primeira Série interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “*cadastrar*” e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas da Primeira Série poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br” e assembleias@pentagonotruster.com.br.

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista da Primeira Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* “<https://ri.equatorialenergia.com.br/>”, desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Primeira Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Primeira Série com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Primeira Série deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista da Primeira Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Primeira Série, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista da Primeira Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista da Primeira Série pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Primeira Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos *fundos de investimento*, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas da Primeira Série seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista da Primeira Série aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista da Primeira Série permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Primeira Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Primeira Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista da Primeira Série receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas da Primeira Série receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Primeira Série na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Primeira Série acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas da Primeira Série credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista da Primeira Série necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas da Primeira Série poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Primeira Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Primeira Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Primeira Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Primeira Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Primeira Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior – Presidente do Conselho de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 020/2025 – Aquisição de Material Ambulatorial. Retifica Anexo I – Termo Referência e nova data abertura: 05/08/2025 às 09h.** Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Capital Nacional do Basalto Terra das Águas Termais - Cidade Ecológica



Aviso de Licitação nº 826/2025 - Edital nº 114/2025 - Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Registro de Preço nº 022/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE KIT CONCENTRADOR E RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até às 08h55min e início da sessão às 09h do dia 29/07/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 14 de julho de 2025. Umberto Luiz Carnevali, Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
TORRES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 71/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM.** Data de abertura: 14h do dia 30/07/2025. REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.bllcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

DELCI BEHENCK DIMER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
TORRES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM.** Data de abertura: 15h do dia 30/07/2025. REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.bllcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

DELCI BEHENCK DIMER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
TORRES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 203/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.** Data de abertura: 15h do dia 01/08/2025. REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.bllcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

DELCI BEHENCK DIMER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
TORRES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

EDITAL Nº 204/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Recebimento das propostas: até às 8 horas e 30 minutos do dia: 28/07/2025. Abertura das propostas: às 8 horas e 31 minutos do dia: 28/07/2025. Início da disputa: às 9 horas e 30 minutos do dia: 28/07/2025, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Fernanda Kamianeky

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE
NOVO HAMBURGO

Boletim de Homologação

Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nº. 70/2025 – Processo 195/2025 cujo objeto é a **Aquisição de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis para o Hospital Municipal de Novo Hamburgo**, em favor das empresas: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. CORREL E PROD.MED-HOSP LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Aviso de Publicação de Licitação

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará os Pregões na datas e horários que segue: **Dia 28/07/2025 às 10h:05min PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2025**, cujo objeto é a **Aquisição de Paes e Lanches para os pacientes dos CAPS e Hospital Municipal, e Água mineral semgás para atendimento de pacientes em áreas de isolamento.** Os Editais das Licitações estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.fsnh.net.br

Novo Hamburgo, 15 de Julho de 2025.

VANIA HORBACH
Diretora Presidente

FELIPE DA SILVA PAZ
Diretor Administrativo e Financeiro



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO

EXTRATOS INFORMATIVO DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO 113/2025 e 114/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Direção de Seleção e Provimento, torna público que se encontra no Diário Oficial os Editais 113/2025 e 114/2025 que trata da convocação para as funções temporárias de Enfermeiro. A contratação terá vigência pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, em observância a conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital no Diário Oficial de Porto Alegre e/ou no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-homologados-vigentes>

Porto Alegre, 15 de julho de 2025

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

EXTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio torna público o Edital 116/2025 que trata da convocação para assinatura do Termo de Compromisso no Programa de Residência Técnico-Superior (PRTS). Os interessados deverão tomar conhecimento da íntegra do Edital de Abertura no Diário Oficial de Porto Alegre e/ou no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-homologados-vigentes>

Porto Alegre, 15 de julho de 2025

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio